1. **a.** A Fazenda Pública pode ser obrigada a fazer um acordo? Justifique. **(1,0)**

**b.** Qual o papel da motivação do ato administrativo nesse contexto? Justifique. **(1,0)**

1. **a.** A Fazenda Pública pode atuar em polos diferentes de uma ação coletiva e na ação popular? Justifique. **(1,0)**

**b.** Ela pode migrar de polo no decorrer dessas ações? Justifique. **(1,0)**

1. É correto afirmar que, em razão da indisponibilidade do interesse público, a Fazenda Pública somente poderá se utilizar da arbitragem ou da mediação em contratos de natureza de direito privado, a fim de dirimir, nessa medida, conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis? Justifique. **(1,0)**
2. O Município de Pepinópolis ajuizou em desfavor da empresa MALAMED uma ação de desapropriação, por utilidade pública, do imóvel em que sediada essa segunda, para a implantação de um hospital municipal. Diante de alegada urgência – no contexto da pandemia da COVID-28 – o Município requereu o imediato ingresso na posse do imóvel (imissão na posse), sem prévia audiência da requerida, mediante o depósito de valor indicado em laudo pericial confeccionado internamente pelo próprio autor da ação. Antes mesmo que o pleito fosse apreciado, a ré apresentou defesa em que alegou que no local já funcionava um hospital e também uma escola de enfermagem, que prestava relevantes serviços à comunidade e que não poderia sofrer interrupção, sob pena de grave prejuízo ao interesse social; donde caracterizado um perigo reverso na concessão da medida. Em caráter eventual, a ré alegou que a pretensão era ilegal porque consubstanciava desvio de finalidade, porque o que se buscava era promoção política pessoal, no contexto da pandemia; e que a imissão só poderia ocorrer mediante o depósito prévio da indenização, a ser calculada por perito do juízo e de forma imparcial.

Com base em raciocínio desenvolvido exclusivamente à luz dos conceitos tratados em aula e seminários, responda de forma **fundamentada**:

1. A autoexecutoriedade e a presunção de legalidade/legitimidade dos atos da Administração Pública podem justificar a imissão mediante depósito do valor apurado pela própria Municipalidade? **(1,0)**
2. Poderia o juiz, de ofício, ao deferir a imissão, determinar também que todo o equipamento existente no imóvel permanecesse ali, à disposição do Município? **(1,0)**
3. Poderia o juiz rejeitar a alegação de utilidade pública (constante inclusive de Decreto expropriatório expedido pelo Município), sob o argumento de que a continuidade do funcionamento do ente privado seria mais importante para o interesse social e que atenderia melhor à política pública de combate à pandemia? E sob o argumento de desvio de finalidade? **(1,0)**
4. Poderia o juiz determinar que os prazos processuais fossem contados de forma simples para o Município, diante da urgência e para atendimento ao postulado da duração razoável do processo, naquele caso concreto? **(1,0)**
5. Poderia o Município obter judicialmente dados e informações constantes de registro e/ou banco de dados de MALAMED, relativos ao funcionamento do hospital e ao perfil dos pacientes? Qual a via processual adequada a tanto? **(1,0)**